



RECEITA ESTADUAL



NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 098/2012

SÚMULA: retifica e inclui valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes, energéticos e água mineral, instituídas pela NPF n. 088/2012.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no *caput* do art. 14 do Anexo X, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996; e considerando o contido nos requerimentos anexos aos SID n. 11.643.861-5, 11.602.469-1 e 11.679.971-5;

Resolve:

1 Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF n. 088/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

1.1 CNPJ: 10562397 – Wensky Beer Microcervejaria Ltda

1.1.1 Produto: Cerveja WENSKY TODOS OS TIPOS
Embalagem/Volume: vidro descartável - 600ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 5,00

1.1.2 Produto: Chopp WENSKY TODOS OS TIPOS
Embalagem/Volume: granel - litro
Valor da base de cálculo: R\$ 7,11

1.2 CNPJ: 12095870 – AK Indústria de Bebidas Ltda

1.2.1 Produto: Chopp SCHAFBIER PILSEN
Embalagem/Volume: granel - litro
Valor da base de cálculo: R\$ 7,78

1.3 CNPJ: 29588019 – Arbor Indústria de Bebidas Ltda

1.3.1 Produto: Cerveja SULAMERICANA
Embalagem/Volume: lata - 269ml
Valor da base de cálculo: R\$ 2,06

1.3.2 Produto: Cerveja Therezópolis Gold
Embalagem/Volume: vidro descartável - 750ml
Valor da base de cálculo: R\$ 9,09



RECEITA ESTADUAL



- 1.4 CNPJ: 02431423 – Schrader, Inácio e Cia. Ltda
 - 1.4.1 Produto: Chopp PROVIDÊNCIA PILSEN
Embalagem/Volume: granel - litro
Valor da base de cálculo: R\$ 7,11
 - 1.4.2 Produto: Chopp PROVIDÊNCIA DE MAIS TIPOS
Embalagem/Volume: granel - litro
Valor da base de cálculo: R\$ 7,50
- 1.5 CNPJ: 05930853 – Fábrica 1 – Microcervejaria Gastronômica Ltda
 - 1.5.1 Produto: Chopp Fábrica 1 todos os tipos
Embalagem/Volume: granel - litro
Valor da base de cálculo: R\$ 7,11

2 Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (ANEXO II, TABELA 2, da NPF n. 088/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

- 2.1 CNPJ: 29588019 – Arbor Brasil Indústria de Bebidas Ltda
 - 2.1.1 Produto: Energético EXTREME
Embalagem/Volume: PET descartável de 1000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,99
 - 2.1.2 Produto: Energético EXTREME
Embalagem/Volume: PET descartável de 2000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 10,90
 - 2.1.3 Produto: Energético RED HOT
Embalagem/Volume: PET descartável de 1000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,99

3 Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (ANEXO II, TABELA 1, da NPF n. 088/2012), os seguintes produtos:

- 3.1 CNPJ: 01307936 – Newage Ind. De Bebidas Ltda
 - 3.1.1 Produto: Refrigerante XAMEGO
Embalagem/Volume: PET descartável de 1500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,90
 - 3.1.2 Produto: Refrigerante XAMEGUINHO
Embalagem/Volume: PET descartável de 250ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,30



RECEITA ESTADUAL



3.1.3 Produto: Refrigerante CRUZEIRO
Embalagem/Volume: vidro descartável de 300ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,60

3.2 CNPJ: 08652855 – João Jorge Ferreira & Cia. Ltda

3.2.1 Produto: Refrigerante BEFRICOL
Embalagem/Volume: PET descartável de 2000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 2,45

3.2.2 Produto: Refrigerante FRUTT INGÁ
Embalagem/Volume: PET descartável de 2000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 2,45

3.2.3 Produto: Refrigerante FRUTT INGÁ
Embalagem/Volume: vidro retornável de 600ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 0,83

4 Ficam EXCLUÍDOS, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (ANEXO II, TABELA 1, da NPF n. 088/2012), os seguintes produtos:

4.1 CNPJ: 01307936 – Newage Ind. De Bebidas Ltda

4.1.1 Produto: Refrigerante TÔNICA SUMMER TODAS
Embalagem/Volume: todas

4.1.2 Produto: Refrigerante CRISTAL AGE E AQUA
Embalagem/Volume: todas

5 Ficam EXCLUÍDOS, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (ANEXO II, TABELA 2, da NPF n. 088/2012), os seguintes produtos:

5.1 CNPJ: 01307936 – Newage Ind. De Bebidas Ltda

5.1.1 Produto: Energético 220V
Embalagem/Volume: todas

5.1.2 Produto: Energético HIGH ENERGY
Embalagem/Volume: todas

6 Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUA MINERAL (ANEXO III da NPF n. 088/2012), os seguintes produtos:

6.1 CNPJ: 75810267 – Aquavit Extração e Com. De Águas Minerais Ltda

6.1.1 Produto: Água Mineral AQUAVIT



RECEITA ESTADUAL



Embalagem/Volume: PET Descartável acima de 6001ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 5,10

6.1.2 Produto: Água Mineral AQUAVIT sem gás
Embalagem/Volume: PET Descartável de 1500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,46

6.1.3 Produto: Água Mineral AQUAVIT sem gás
Embalagem/Volume: PET Descartável de 500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 0,97

6.1.4 Produto: Água Mineral AQUAVIT com gás
Embalagem/Volume: PET Descartável de 500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,13

6.1.5 Produto: Água Mineral AQUAVIT sem gás
Embalagem/Volume: PET Descartável de 5000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 4,32

6.1.6 Produto: Água Mineral AQUAVIT sem gás
Embalagem/Volume: PET Descartável de 2500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,95

6.1.7 Produto: Água Mineral AQUAVIT sem gás
Embalagem/Volume: copo descartável de 200ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 0,38

6.2 CNPJ: 76492305 – Empresa de Águas Ouro Fino Ltda

6.2.1 Produto: Água Mineral OURO FINO com gás
Embalagem/Volume: PET Descartável 1500ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 2,04

6.3 CNPJ: 76593409 – Água Mineral Timbu Ltda

6.3.1 Produto: Água Mineral TIMBU com gás
Embalagem/Volume: PET Descartável 350ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 1,00

6.3.2 Produto: Água Mineral TIMBU sem gás
Embalagem/Volume: PET Descartável 350ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 0,90

6.3.3 Produto: Água Mineral TIMBU sem gás
Embalagem/Volume: PET Descartável 10000ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 5,50



RECEITA ESTADUAL



7 Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, em 25 de outubro de 2012.

Leonildo Prati
Assessor Geral – CRE/GAB.
Delegação de Competência - Portaria 02/2011-CRE/GAB.